



DECRETO Nº 02/2021

Cuité de Mamanguape –PB, 04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a alteração do horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais e da outra providencias”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado horário de funcionamento do expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal, a partir de 04 de janeiro de 2021.

§ 1º O horário de atendimento ao público será das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira.

§ 2º Após às 12:00h somente haverá expediente interno.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica as instituições de ensino e serviços essenciais de saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB.
Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional